

C cancelar de ofício a Autorização de Funcionamento concedida à empresa GERSEPA SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ: 03.696.321/0001-60, localizada no Estado do PARANÁ.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

PORATARIA Nº 16.730.277, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32 do Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, alterado pelo artigo 1º do Decreto nº 1.592, de 10 de agosto de 1995, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 08385.005329/2020-53-DELESP/DREX/SR/PF/PR, resolve:

C cancelar de ofício a Autorização de Funcionamento concedida à empresa PLS VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ: 18.133.588/0001-17, localizada no Estado do PARANÁ.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

PORATARIA Nº 16.730.826, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32 do Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, alterado pelo artigo 1º do Decreto nº 1.592, de 10 de agosto de 1995, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 08385.005325/2020-75-DELESP/DREX/SR/PF/PR, resolve:

C cancelar de ofício a Autorização de Funcionamento concedida à empresa ATAMA VIGILÂNCIA LTDA - ME, CNPJ: 13.813.060/0001-75, localizada no Estado do PARANÁ.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

PORATARIA Nº 16.731.104, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32 do Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, alterado pelo artigo 1º do Decreto nº 1.592, de 10 de agosto de 1995, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 08430.007502/2020-65-DELESP/DREX/SR/PF/RS, resolve:

C cancelar de ofício a Autorização de Funcionamento concedida à empresa TARGET SEGURANÇA TOTAL LTDA, 04.454.198/0001-34, localizada no Estado do RIO GRANDE DO SUL.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

PORATARIA Nº 16.732.145, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32 do Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, alterado pelo artigo 1º do Decreto nº 1.592, de 10 de agosto de 1995, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 08430.007499/2020-80-DELESP/DREX/SR/PF/RS, resolve:

C cancelar de ofício a Autorização de Funcionamento concedida à empresa VIGIFORTE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ: 07.592.759/0001-50, localizada no Estado do RIO GRANDE DO SUL.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

PORATARIA Nº 16.732.438, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32 do Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, alterado pelo artigo 1º do Decreto nº 1.592, de 10 de agosto de 1995, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 08430.007498/2020-35-DELESP/DREX/SR/PF/RS, resolve:

C cancelar de ofício a Autorização de Funcionamento concedida à empresa VIGILÂNCIA PEDROZO LTDA, CNPJ: 88.943.311/0001-35, localizada no Estado do RIO GRANDE DO SUL.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

PORATARIA Nº 16.732.693, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32 do Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, alterado pelo artigo 1º do Decreto nº 1.592, de 10 de agosto de 1995, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 08430.007493/2020-11-DELESP/DREX/SR/PF/RS, resolve:

C cancelar de ofício a Autorização de Funcionamento concedida à empresa SECURE SISTEMAS DE SEGURANÇA S S LTDA, CNPJ: 02.603.390/0001-10, localizada no Estado do RIO GRANDE DO SUL.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

PORATARIA Nº 16.732.982, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32 do Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, alterado pelo artigo 1º do Decreto nº 1.592, de 10 de agosto de 1995, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 08255.006721/2020-03-DELESP/DREX/SR/PF/BA, resolve:

C cancelar de ofício a Autorização de Funcionamento concedida à empresa SETTADAE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ: 01.327.369/0001-76, localizada no Estado da BAHIA.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

**SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE MIGRAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE IMIGRAÇÃO LABORAL**

PORTARIA CGIL-GAB Nº 29, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

A COORDENADORA-GERAL DE IMIGRAÇÃO LABORAL, no uso da competência delegada, nos termos do art. 2º, inciso I, da Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 118, de 21 de junho de 2019, Seção 1, página 38, e considerando o disposto no Despacho nº 223/2020/DIMAA/CGIL-GAB/GAB-DEMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ, resolve:

DECRETAR a perda da autorização de residência concedida ao imigrante TIMO LEONETTI, RNM G101951-T, nacional da França, filho de ALEXANDRA ANDREE DUBY LEONETTI, com fundamento no inciso III, art. 135, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, tendo em vista a ausência do País por período superior a dois anos sem apresentação de justificativa. Processo SEI nº 08270.006025/2020-09.

ANA PAULA SANTOS DA SILVA CAMPELO

PORTARIA CGIL-GAB Nº 30, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

A COORDENADORA-GERAL DE IMIGRAÇÃO LABORAL, no uso da competência delegada, nos termos do art. 2º, inciso I, da Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 118, de 21 de junho de 2019, Seção 1, página 38, e considerando o disposto no Despacho nº 224/2020/DIMAA/CGIL-GAB/GAB-DEMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ, resolve:

DECRETAR a perda da autorização de residência concedida ao imigrante CAMIUS DUTREUIL, RNM V861269-I, nacional da República do Haiti, filho de NADIR JEAN BAPTISTE, com fundamento no inciso III, art. 135, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, tendo em vista a ausência do País por período superior a dois anos sem apresentação de justificativa. Processo SEI nº 08240.012151/2019-16.

ANA PAULA SANTOS DA SILVA CAMPELO

PORTARIA CGIL-GAB Nº 31, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

A COORDENADORA-GERAL DE IMIGRAÇÃO LABORAL, no uso da competência delegada, nos termos do art. 2º, inciso I, da Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 118, de 21 de junho de 2019, Seção 1, página 38, e considerando o disposto no Despacho nº 225/2020/DIMAA/CGIL-GAB/GAB-DEMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ, DETERMINA:

A instauração do procedimento de perda da autorização de residência, Processo SEI nº 08270.012337/2019-18, concedida em nome do imigrante JULIEN GERARD DANIEL DEVAL, RNM V574289C, nacional da França, filho de CHANTAL CUNY, Processo MIGRANTEWEB nº 47039.010787/2014-58, com fundamento no inciso I, art. 135, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, tendo em vista a cessação do fundamento que embasou a autorização de residência.

ANA PAULA SANTOS DA SILVA CAMPELO

COORDENAÇÃO-GERAL DE POLÍTICA MIGRATÓRIA**COORDENAÇÃO DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS****PORTARIA Nº 1.744, DE 25 DE JUNHO DE 2020**

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.002110/2018-66, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, RUI MANUEL DA SILVA AFONSO, de nacionalidade portuguesa, filho de Carlos Alberto de Brito Afonso e de Rosa Maria Magalhães da Silva Afonso, nascido na República de Angola, em 17 de outubro de 1973, ficando a efetivação da expulsão condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 21 (vinte e um) anos, a partir da execução da medida.

ANA CLARA FORMIGA FERREIRA DO CARMO

PORTARIA Nº 1.745, DE 25 DE JUNHO DE 2020

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.000570/2018-50, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, VICTOR ANDRES MORALES DIAZ, de nacionalidade chilena, filho de Claudio Andres Mordes Neiva e de Rosa Soledad Dias Morgado, nascido na República do Chile, em 6 de março de 1979, ficando a efetivação da expulsão condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 4 (quatro) anos e 8 (oito) meses, a partir da execução da medida.

ANA CLARA FORMIGA FERREIRA DO CARMO

PORTARIA Nº 1.746, DE 25 DE JUNHO DE 2020

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.008854/2016-22, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, LILIANA ELIZABETH FERNANDEZ CHAVEZ, de nacionalidade paraguaia, filha de Eva Fernandez, nascida em Ciudad del Este, na República do Paraguai, em 28 de setembro de 1991, ficando a efetivação da expulsão condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 6 (seis) anos, a partir da execução da medida.

ANA CLARA FORMIGA FERREIRA DO CARMO

PORTARIA Nº 1.747, DE 25 DE JUNHO DE 2020

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.000980/2015-58, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, MICHAEL OBINNA ONUORA, de nacionalidade nigeriana, filho de Remond Onuora e de Rosemond Onuora, nascido em Ihiite-Ubena, na República Federal da Nigéria, em 19 de setembro de 1976, ficando a efetivação da

